ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG, REALIZADA AOS 19 DE OUTUBRO DE 2026

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Senador Firmino- MG, realizada aos 19 de outubro de 2026 às 19:15h (dezenove horas e quinze minutos) presencialmente no Plenário Vereador João dos Santos Moreira, tendo na Presidência o vereador Daniel José Fernandes Moreira, na vice-presidência o vereador José Marco Antônio de Oliveira Fernandes e na Secretaria o vereador Adeilson Afonso de Viveiros.

O Presidente iniciou a Sessão invocando a proteção de Deus e em nome do Povo do Município de Senador Firmino-MG. Logo em seguida, solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores constando a presença de Adeilson Afonso de Viveiros, Daniel José Fernandes Moreira, Guilherme de Oliveira Garcia, Geraldo Donizetti Lopes, Leandro de Oliveira Pinto, Jorge Guimarães de Oliveira, José Marco Antônio de Oliveira Fernandes, José Marcos Mendes Ricardo e Vando Heleno Moreira.

Dando início aos trabalhos o senhor presidente coloco em pauta para leitura:

- **Plano de Sustentabilidade para pavimentação da Avenida Cônego Sebastião Inácio de Moura.**

Posteriormente, colocou para **SEGUNDA discussão e votação**, os seguintes projetos de lei:

- **Projeto de Lei Complementar 009 de 2026** que "Modifica o vencimento dos cargos comissionados de 'Diretor Escolar', 'Diretor de Creche', 'Coordenador de Serviços Administrativos da Educação', 'Chefe de Seção de Manutenção de Prédios Escolares', 'Chefe de Divisão de Merenda Escolar' e 'Coordenador Geral de Ensino', criando e totalizando os cargos da Secretaria Municipal de Educação, modificando a Lei Complementar nº 18/2010 e 19/2010, incluindo suas modificações posteriores e dando outras providências." Momento em que todos os vereadores presentes foram favoráveis ao projeto.
- **Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2026 <u>SEM EMENDAS</u>** que "Fixa novos vencimentos de cargos públicos comissionados e efetivos no âmbito do Município

Vando Heleno Moreira

de Senador Firmino, bem como exclui e diminui cargos efetivos, transforma cargos efetivos e comissionados, transforma os cargos de 'Agente Comunitário de Saúde' e 'Agente de Combate a Endemias' em natureza efetiva, alterando a Lei Complementar nº 02/2026, substituindo os anexos, e dá outras providências.", que foi aprovado por todos os vereadores presentes;

- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 2026, ao Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2026,** proposta pelo Executivo Municipal que "Altera o vencimento inicial do cargo efetivo de Psicólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante do Anexo IV do Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2026. Momento em que todos os vereadores presentes foram favoráveis à emenda.
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 DE 2026, que modifica o anexo X do Projeto de Lei Complementar 010 de 2026**, proposta pelo vereador Daniel José Fernandes Moreira, que foi aprovada por todos os vereadores presentes;

Continuando os trabalhos, foram colocadas em pauta para **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** os seguintes Projetos de Lei, Projetos de Resolução e indicações:

- **Projeto de Lei 043 de 2026, proposto pelo Executivo Municipal,** que "Institui gratificação de incentivo pela participação em capacitação e formações continuadas destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Senador Firmino e auxiliares, e da outras providências", que foi aprovado por todos os vereadores presentes;
- **Indicações 66, 67, 68 e 69 de 2026** que foram aprovadas por todos os vereadores presentes.
- **PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nº 13, 14, 15 e 16 de 2026** que concedem título de Cidadão Honorário a personalidades que se destacaram na vida pública e/ou privada do Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, na forma especificada nestas Resoluções, projetos foram aprovados por todos os vereadores presentes;

Não havendo mais nada a tratar, senhor presidente encerrou a sessão às 20:10 (vinte horas e dez minutos). Eu, Secretário, lavro a presente ata que após lida e se aprovada, será assinada por todos os vereadores.

ESTA ATA TERMINA AQUI